



EDITAL N. 63, DE 12 DE JULHO DE 2018.

CONCURSO VESTIBULAR 2019 – PRESENCIAL

Republicado em 19 de dezembro de 2018

Torna público a abertura de Concurso Vestibular para ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, exceto curso de Medicina, para o ano letivo de 2019.

O Prof. Ricardo Benedito de Oliveira, Reitor da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação, por meio da Portaria N. 776/2016, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei N°. 9.394/96 e legislação vigente, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo na modalidade **Concurso Vestibular**, para ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da UNINGÁ, no **ano letivo de 2019**, exceto curso de Medicina, nos termos seguintes:

I. DOS CURSOS, DAS VAGAS E DA SITUAÇÃO LEGAL

Curso	Turno	Vagas	Duração	Modalidade	Situação Legal
		Anuais			
ADMINISTRAÇÃO	N	50	4 anos	Bacharelado	Autorizado pela Portaria MEC N° 152/2013
AGRONOMIA	M	50	5 anos	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC N° 134/2018
	N	50			
ARQUITETURA E URBANISMO	M	50	5 anos	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC N° 652/2017
	N	50			
BIOMEDICINA	M	100	4 anos	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC N° 134/2018
	N	50			
BIOLOGIA LICENCIATURA	N	100	3 anos	Licenciatura	Reconhecido pela Portaria MEC N° 286/2012
BIOLOGIA BACHARELADO	N	50	4 anos	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CEPEX N° 067/2016
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	N	50	4 anos	Bacharelado	Autorizado pela Portaria MEC N° 567/2013
DESIGN DE INTERIORES	N	50	2 anos	Tecnólogo	Reconhecido pela Portaria MEC N° 26/2016
DIREITO	M	50	5 anos	Bacharelado	Autorizado pela Portaria MEC N° 186/2018
	N	50			
ECONOMIA	N	100	4 anos	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CEPEX N° 024/2018



EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA	N	60	3 anos	Licenciatura	Reconhecido pela Portaria MEC N° 1093/2015
	M	60			
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	M	50	4 anos	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CEPEX N° 066/2016
	N	50			
ENFERMAGEM	M	100	4 anos	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC N° 134/2018
	N	75			
ENGENHARIA CIVIL	M	50	5 anos	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC N° 187/2018
	N	50			
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	M	50	5 anos	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CEPEX N° 10/2018
	N	50			
ENGENHARIA DE ELETRICIDADE	M	50	5 anos	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC N° 652/2017
	N	50			
ENGENHARIA MECÂNICA	M	50	5 anos	Bacharelado	Autorizado pela Portaria MEC N° 497/2013
	N	50			
FARMÁCIA	M	50	4 anos	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC N° 134/2018
	N	50			
FISIOTERAPIA	I	60	4 anos	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC N° 134/2018
	N	60	5 anos		
MEDICINA VETERINÁRIA	M	50	5 anos	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC N° 651/2017
	N	50			
NUTRIÇÃO	M	50	4 anos	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC N° 134/2018
	N	50			
ODONTOLOGIA	I	100	4 anos	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC N° 821/2014
	N	50	5 anos		
PSICOLOGIA	M	50	5 anos	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC N° 266//2017
	N	80			

Legenda: M (Matutino) N (Noturno) I (Integral)

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para o Concurso Vestibular 2019 da UNINGÁ serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço www.uninga.br, mediante o preenchimento de formulário eletrônico de inscrição disponível **a partir das 16h00 do dia 01/08/2018, até as 16h00 do dia 01/10/2018.**

2.2 Após o preenchimento do formulário de inscrição e confirmação das informações, o candidato (de nacionalidade brasileira ou estrangeira) deverá emitir o boleto bancário referente à taxa de inscrição no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)** e efetuar seu pagamento na rede bancária ou demais



postos de recebimento (observar o prazo de vencimento ao gerar o boleto), bem como, guardar o comprovante de pagamento para eventual comprovação.

2.3 A inscrição somente será efetivada após a identificação eletrônica do pagamento da respectiva taxa.

2.4 O simples agendamento do pagamento em instituição bancária não é suficiente para efetivação da inscrição.

2.5 Fica expressamente vedada qualquer outra forma de pagamento da taxa de inscrição.

2.6 Não será concedida isenção (total ou parcial) da taxa de inscrição, bem como a taxa de inscrição não será restituída, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

2.7 Para realizar a inscrição *online* no Concurso Vestibular 2019 da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, é necessário, obedecer as 3 (três) etapas de inscrição, a saber:

I. ETAPA 1 – Preencher atentamente todos os campos do Formulário de Inscrição incluindo os dados sócio econômicos;

II. ETAPA 2 – Ler atentamente as informações fornecidas na tela de confirmação de dados e Confirmar os dados da inscrição;

III. ETAPA 3 – Imprimir o boleto bancário, na Central do Candidato, referente à taxa de inscrição e efetuar o pagamento da taxa correspondente.

2.8 Será permitida APENAS 01 (uma) inscrição por CPF.

2.8.1 Caso o candidato perca o boleto referente a taxa de inscrição emitido por ocasião da inscrição, poderá imprimir segunda via acessando a opção “**Central do Candidato**”, onde o candidato poderá, ainda, consultar a situação da inscrição, o local de realização das provas e o resultado do concurso.

2.9 Para acessar a Central do Candidato, será necessário informar o CPF do candidato e a senha por ele definida no processo de inscrição.

2.9.1 Caso o candidato necessite recuperar sua senha, poderá fazê-lo por meio da Central do Candidato, clicando na opção “esqueci minha senha”.

2.10 A inscrição é pessoal e intransferível e em caso de **alteração ou complementação de algum dado** no formulário de inscrição, o candidato deverá acessar a Central do Candidato para essa operação, onde será necessário informar o CPF do candidato e sua senha, o que poderá ser feito **até as 16h00 do dia 01/10/2018**.

2.11 A **impressão de segunda via do boleto bancário** para pagamento da taxa de inscrição somente poderá ocorrer **até as 16h00 do dia 01/10/2018**, disponível na Central do Candidato.

2.12 A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, assumindo as consequências de eventuais erros de preenchimento.

2.13 O não pagamento da taxa de inscrição, o pagamento com valor inferior ao estabelecido, pagamento fora do prazo ou pagamento em forma diversa a estabelecida neste edital, acarretarão no indeferimento da inscrição.



2.14 Ao concluir sua inscrição no Concurso Vestibular 2019 da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, o candidato firma declaração de que aceita e concorda com todas as condições estabelecidas neste edital, com relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.15 A UNINGÁ não se responsabilizará por inscrição não processada ou não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

2.16 Os candidatos com deficiência, ou que necessitem de atendimento especial para a realização das provas deverão apresentar solicitação no ato da inscrição, indicando suas necessidades.

2.16.1 O pedido de atendimento especial deverá ser realizado por meio de mensagem enviada para atendimento.uninga@funtefpr.org.br (instruções disponíveis na Central do Candidato), informando sobre a necessidade e apresentando um atestado ou laudo médico expedido a partir de **01/04/2018**.

2.17 No caso de deficiência visual, o laudo deverá apresentar a acuidade visual do candidato.

2.18 Candidatos que necessitem usar aparelho para deficiência auditiva durante a realização das provas deverão solicitar, por meio de requerimento específico, autorização para fazê-lo.

2.19 Os pedidos de atendimento especial serão analisados e julgados por perícia médica da entidade executora do Concurso Vestibular.

2.20 Os casos extraordinários, como lesões decorrentes de acidentes, doença infectocontagiosa, ou casos que demandem alguma necessidade emergencial, ocorrido nos dias que antecedem a realização das provas, desde que solicitados até o **dia 05/10/2018, até as 16h00**, terão os pedidos analisados e, será comunicado ao requerente, por telefone ou por e-mail, o resultado da análise.

3. DAS PROVAS

3.1 As provas serão realizadas no *campus* da UNINGÁ - Centro Universitário Ingá, localizada na **Rodovia PR 317 (Av. Morangueira), N. 6114, Parque Industrial 200, na cidade de Maringá – PR (Saída para a cidade de Astorga-PR)**.

3.2 Os blocos e os respectivos ensalamentos referentes aos locais de prova serão divulgados no dia **08/10/2018, a partir das 16h00**, na Central do Candidato, cabendo à estes o acompanhamento da divulgação.

3.3 Recomenda-se ao candidato que consulte o local de provas com antecedência e se informe sobre o deslocamento até o local para a realização das provas.

3.4 O candidato fica ciente que o deslocamento do estacionamento que se localiza na parte superior do campus da UNINGÁ, até o local onde será realizada a prova, está estimado em um **trajeto de 15 minutos de percurso a pé**.

3.5 Recomenda-se que o candidato providencie capa de chuva e/ou guarda chuva como medida preventiva quanto às condições climáticas.

3.6 O candidato deverá se deslocar do local de sua permanência (tendo como referência a cidade de Maringá), com pelo menos 02 (duas) horas de antecedência da realização da prova, para evitar



transtornos de congestionamento no trânsito nas imediações da UNINGÁ.

3.7 As **provas serão realizadas** no dia **14/10/2018**, domingo, com **início às 13h30 e término às 17h30** horário de Brasília.

3.8 **As portas de acesso aos blocos das salas de aulas onde ocorrerão as provas serão abertas às 12h15 e fechadas às 13h15** sendo que a partir deste momento não será mais permitida a entrada de candidatos no local das provas, com exceção do candidato que estiver acompanhado de um fiscal representante da coordenação.

3.9 Será desclassificado o candidato que estiver dentro do campus, ou em trânsito, mas que não se encontrar no interior do bloco das salas de aulas onde serão realizadas as provas, **até as 13h15**.

3.9.1 TODOS os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados e juntamente com os materiais de consulta deverão ser colocados obrigatoriamente, dentro de envelope fornecido pelo fiscal de sala e que será lacrado antes do início das provas.

3.9.2 Esses materiais somente poderão ser deslacrados fora dos portões da instituição onde será realizada a prova, do contrário, o candidato poderá ser desclassificado.

3.10 Para a realização das provas, o Candidato de **nacionalidade brasileira** deverá estar obrigatoriamente munido de ao menos 01 (um) documento de identidade oficial, **com foto**, válido em todo o território nacional, tais como: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação vigente, Passaporte emitido no Brasil, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Reservista, Carteira Profissional emitidas por conselhos de classe profissional, ou outro documento com fotografia, expedido por órgão oficial, com validade em todo o território nacional.

3.10.1 Não serão aceitos, documentos não oficiais e/ou sem foto, tais como, cartão do CPF, carteira de estudante, carteira de clube, certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de motorista sem foto e crachás de toda natureza.

3.11 Para a realização das provas, o Candidato de **nacionalidade estrangeira** deverá estar obrigatoriamente munido de, ao menos, 01 (um) documento de identidade oficial, com foto, tais como, cédula de Identidade de estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, Passaporte válido, Cédula de Identidade expedida pelo seu país de origem, ou de opção de cidadania, visando à comprovação de sua estada permanente ou temporária no país.

3.12 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.13 Caso esteja impedido de apresentar o documento de identificação solicitado por motivo de perda, roubo ou extravio, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência, emitido por autoridade policial no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores a realização da prova.

3.14 A apresentação de documentos falsos ou a prestação de informações falsas implicará na **desclassificação do candidato**, a qualquer tempo, sujeitando-o, ainda, às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal.

3.15 O preenchimento da folha de respostas e da folha de redação deverá ser realizado **exclusivamente com caneta esferográfica de tonalidade azul escura ou preta**, não sendo permitido o uso de lápis ou caneta de outras cores, sob pena de desclassificação.



3.15.1 O candidato deverá portar caneta esferográfica de tonalidade azul escura ou preta, devendo estar ciente que tal material, em hipótese alguma, será fornecido pela organizadora do concurso.

3.16 Serão anuladas as questões em que o Candidato, ao preencher a folha de resposta:

- a) marcar mais de uma alternativa;
- b) rasurar a resposta;
- c) deixar a resposta em branco.

3.17 Durante a realização das provas, será proibida a consulta a qualquer material adicional, tais como livros, apostilas, dicionários etc., bem como o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos de comunicação ou não, tais como telefones móveis, tablets, calculadoras, agendas eletrônicas, gravadores, relógios (digitais e analógicos) reproduzidores de MP3 e similares.

3.17.1 Não será permitido ao candidato a realização da prova utilizando-se ainda de chapéu, bonés, gorros, turbantes ou similares.

3.18 Os candidatos que utilizam aparelho para deficiência auditiva, deverão solicitar autorização para utilização do equipamento durante a prova, via requerimento de Atendimento Especial.

3.19 Constatado o uso de equipamentos proibidos, o candidato será retirado da sala de prova e automaticamente desclassificado do processo seletivo.

3.20 A duração da prova será de 04 (quatro) horas e não haverá prorrogação em hipótese alguma.

3.20.1 Terminada a prova, somente será permitida a saída definitiva do candidato das salas de aplicação das provas após decorridos **01 (uma) hora do seu início**.

3.20.2 Caso o candidato ou seu acompanhante tenha veículo estacionado nas imediações das salas onde serão realizadas as provas, fica ciente que somente será permitido o deslocamento do veículo após decorridos 1(uma) horas do início da prova.

3.21 Será permitido ao candidato, terminada a prova, ausentar-se da sala portando o Caderno de Questões apenas, a partir dos **últimos** 60 (sessenta) minutos do tempo destinado à realização da prova, ou seja, a partir das **16h30**, horário oficial de Brasília/DF.

3.22 Iniciada a prova e no curso desta, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.

3.23 O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame, sendo considerado na situação de AUSENTE.

3.24 Os candidatos poderão ser submetidos a exames com detectores de metais, a qualquer momento da realização do concurso vestibular, cujo procedimento será realizado por equipe de segurança contratada pela UNINGÁ.

3.25 Será coletada a impressão digital de cada candidato durante a prova, bem como deverá ser transcrita uma frase pelo candidato em uma folha de identificação entregue na sala da prova.

3.25.1 A impressão digital coletada, bem como, o texto redigido pelo candidato, serão elementos de análise pericial a qualquer momento.

3.26 DA COMPOSIÇÃO DA PROVA



3.26.1 O Concurso Vestibular será composto por uma **PROVA OBJETIVA**, constituída de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha e 01 (uma) **PROVA DE REDAÇÃO**.

3.26.2 As questões de múltipla escolha abrangem as matérias de: língua portuguesa, literatura brasileira, biologia, física, química, matemática, geografia, história e língua estrangeira (espanhol ou inglês), com valor total máximo de 100 (cem) pontos, distribuídas e avaliadas conforme a tabela a seguir:

MATÉRIAS	QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
Língua Portuguesa	4	4	16
Literatura Brasileira	3	4	12
Biologia	2	4	8
Física	3	4	12
Química	3	4	12
Matemática	3	4	12
Geografia	2	4	8
História	2	4	8
Língua Estrangeira	3	4	12
TOTAL DE QUESTÕES E PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	25	-	100

3.26.3 O candidato deverá fazer sua opção pela **prova de Língua Estrangeira** (Língua Espanhola ou Língua Inglesa), **no momento da realização da prova**, assinalando a sua opção de língua estrangeira, assim como o respectivo modelo de prova..

3.26.4 A **Prova de Redação**, terá valoração de 0 (zero) à 50 (cinquenta) pontos e avaliará a capacidade do candidato de acordo com:

- adequação ao tema;
- coesão;
- coerência;
- norma culta.

3.26.5 O **Programa de Conteúdo** a serem exigidos na **Prova Objetiva e de Redação**, constam do ANEXO II do presente Edital.

3.26.6 A Pontuação Final do Processo Seletivo será constituída pela seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Final} = [(\text{Pontuação da Prova Objetiva}) + (\text{Pontuação da Prova de Redação})]$$

3.26.7 O candidato que obtiver na redação pontuação inferior a 15 (quinze) pontos estará desclassificado.

3.27 A nota do **ENEM não será utilizada** no Concurso Vestibular de que trata o presente edital, contudo, poderá ser utilizada como forma de ingresso nos cursos de graduação da UNINGÁ, exceto para o curso de Medicina, conforme disciplinado em edital específico, podendo o candidato obter maiores informações em www.uninga.br ou na Central de Atendimento da UNINGÁ.

3.28 O gabarito provisório das questões de múltipla escolha será divulgado no dia **15/10/2018**, a partir das **16h00**, na central do candidato inscrito, no site www.uninga.br.



3.29 Os documentos físicos (folha de respostas e prova de redação) relativos ao Concurso Vestibular 2019 serão arquivados pelo prazo de 03 (três) meses, a contar da divulgação da classificação geral e divulgação dos resultados, enquanto que as cópias digitais de tais documentos serão mantidos pelo período prescricional da pretensão revisional de 5 (cinco) anos.

3.30 DOS RECURSOS

3.30.1 Os Candidatos poderão apresentar recurso eletrônico da Prova Objetiva, a contar da divulgação do gabarito provisório, a partir das **16h00** do dia **15/10/2018**, até as **16h00** do dia **17/10/2018**.

3.30.2 Os recursos deverão ser obrigatoriamente interpostos pelo meio eletrônico, em opção disponível na Central do Candidato em www.uninga.br, cabendo ao candidato acompanhar o resultado de seu julgamento.

3.30.3 Os recursos deverão estar fundamentados, sob pena de não serem conhecidos.

3.30.4 Os recursos, assim como os casos omissos e situações não previstas no Edital, serão avaliados e resolvidos em primeira instância pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - FUNTEF-PR**, em segunda instância, pela Comissão do Vestibular da UNINGÁ e, em última instância, pela Reitoria da UNINGÁ.

3.30.5 O resultado do recurso ao candidato será divulgado no dia **26/10/2018**, a partir das **16h00**, unicamente na Central do Candidato em www.uninga.br.

3.30.6 O gabarito definitivo da prova objetiva será divulgado no dia **29/10/2018**, a partir das **16h00** na Central do Candidato em www.uninga.br e nos murais internos da UNINGÁ.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

4.1 Os Candidatos serão classificados por ordem crescente de acordo com a pontuação final obtida, e poderão receber os seguintes resultados:

- I. **APROVADO** – o candidato que pontuar no limite das vagas ofertadas, na primeira chamada;
- II. **CLASSIFICADO** – o candidato que pontuar a partir do limite das vagas ofertadas (lista de espera);
- III. **DESCLASSIFICADO** – o candidato que **não alcançar a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos na redação**, que cometer fraude, que se utilizar de meios ilícitos na inscrição ou na realização das provas, que atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos na sala de provas (ou proximidades), que ou ainda o candidato que desrespeitar algum membro da equipe de fiscalização do referido concurso.
- IV. **AUSENTE** – o candidato que não comparecer no local de prova dentro do horário estabelecido (até as **13h15** do dia **14/10/2018**).

4.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos com a mesma pontuação final no resultado do Concurso Vestibular 2019, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato que:



1º. Obter maior pontuação na prova objetiva deste concurso, e caso ainda permaneça o empate, será pelo candidato que;

2º. Obter maior pontuação nas questões da disciplina de Língua Portuguesa deste concurso, e caso ainda permaneça o empate, será pelo candidato que;

3º. Obter maior pontuação na prova de Redação.

4.3 O resultado final do Concurso Vestibular 2019 será divulgado no **dia 05/11/2018, a partir das 16h00**, por meio do site www.uninga.br, pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - FUNTEF-PR.**

4.3.1 Os resultados serão apresentados por meio de:

I) LISTA GERAL: lista contendo a relação nominal de todos os candidatos inscritos (aprovados, classificados, desclassificados e ausentes), com as respectivas pontuações.

II) LISTA DOS APROVADOS: lista nominal dos candidatos aprovados, em primeira chamada, no limite das vagas.

4.4 O candidato poderá consultar o seu desempenho individual acessando Central do Candidato, onde terá acesso restrito ao seu desempenho em cada uma das provas, bem como a situação final do candidato no concurso.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1 Os candidatos aprovados no limite das vagas serão convocados, para realização da matrícula no curso, acompanhados de seus fiadores e respectivos conjugues e/ou companheiros, munidos da documentação constante neste Edital, **no período de 07/11/2018 a 20/12/2018.**

5.2 Na hipótese de restarem vagas ociosas, após a realização da primeira chamada, serão realizadas chamadas complementares, conforme programação a ser divulgada pela UNINGÁ:

5.3 As matrículas serão realizadas de **segunda a sexta-feira das 08h00 às 20h00** e aos **sábados das 08h00 às 12h00.**

5.4 Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido ou comparecendo não apresentar toda a documentação exigida.

5.5 A matrícula dos candidatos aprovados se dará mediante:

a. Apresentação da documentação exigida;

b. Pagamento da 1ª Parcela da Anuidade 2019, conforme valores e condições previstas ANEXO III do presente edital.

5.5.1 O pagamento das Parcelas da Anuidade 2019, poderão ser realizadas com o benefício do Crédito Estudantil UNINGÁ Cred instituído pela UNINGÁ, conforme condições dispostas no **Anexo IV** do presente edital.

5.5.2 Eventual custeio das Parcelas da Anuidade 2019, com recursos do FIES, está condicionado



disponibilidade de financiamento para o curso em questão e as regras do próprio programa, de modo que a UNINGÁ não garante ou assegura ao candidato aprovado, a oferta desta modalidade de financiamento.

5.5.3 Por ocasião da matrícula o candidato optante pelo UNINGÁCred deverá prestar garantia pessoal e solidária quanto aos encargos educacionais assumidos.

5.6 São DOCUMENTOS PESSOAIS do candidato aprovado, exigidos para efetivação da matrícula:

- a. 2 (duas) fotos 3x4 coloridas, obtidas a no máximo 2 (dois anos);
- b. 1 (uma) cópia legível da Cédula de Identidade (R.G.) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro, se for o caso, emitida pela autoridade brasileira, válida à data da matrícula;
- c. 1 (uma) cópia legível do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Comprovante de Inscrição obtido junto ao site da Receita Federal do Brasil na internet;
- d. 1 (uma) cópia legível da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, conforme estado civil, se for separado/divorciado, apresentar certidão devidamente averbada, sendo que, no caso de candidato estrangeiro, o documento deve estar acompanhado da respectiva tradução por tradutor público juramentado;
- e. 1 (uma) cópia legível do comprovante de endereço atual (fatura de serviço de água, energia elétrica ou telefone dos últimos três meses);
- f. 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau), além da respectiva certidão de conclusão;
- g. 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do Diploma de Ensino Médio (2º Grau), nos casos de cursos Técnico- Profissionalizantes;
- h. No caso de candidato estrangeiro, 01 (uma) cópia legível e autenticada do documento de conclusão de escolaridade equivalente ao Ensino Médio, no Brasil, ou declaração de convalidação de estudos realizados no exterior (exceto países membros do Mercosul), fornecida por estabelecimento de ensino autorizado por Secretária Estadual de Educação;
- i. Atestado de vacinação em conformidade com Portaria nº 597 do Ministério da Saúde, de 08 de abril de 2004 e Lei Municipal nº 6.821/2005, de 13 de abril de 2005.

5.6.1 Ciente o candidato que de acordo com o disposto no Decreto Federal nº 2.726, de 10/08/98, os estudos concluídos nos Estados-Parte do Mercosul (República Argentina, República do Paraguai e República Oriental do Uruguai), em instituições oficialmente reconhecidas por cada um dos Estados-Parte, são declarados equivalentes ao Ensino Médio no Brasil.

5.6.2 A mesma orientação se aplica aos estudos realizados na República da Bolívia e na República do Chile, conforme dispõe o Decreto Legislativo nº 216, de 30/6/2004, do Congresso Nacional Brasileiro.

5.6.3 Na hipótese do candidato, na data de matrícula, estar cursando o último ano do ensino médio, não dispondo, portanto, do respectivo Certificado de Conclusão, deverá apresentar declaração original emitida pelo estabelecimento escolar, onde deverá ser atestada a condição de aluno concluinte, bem como a data prevista para conclusão dos estudos.



5.6.3.1 Na hipótese prevista neste item, a homologação da matrícula do candidato ficará condicionada a apresentação do Certificado de Conclusão do Curso e do respectivo Histórico Escolar, no prazo estabelecido em termo de compromisso, sendo que, na hipótese de não apresentação dos documentos, a matrícula será indeferida.

5.7 Por ocasião da matrícula deverão ser preenchidos e apresentados pelos candidatos aprovados os seguintes documentos, fornecidos pela UNINGÁ:

- a. Requerimento de Matrícula Inicial, em 02 (duas) vias, com a assinatura do acadêmico e seu representante legal, se menor de idade;
- b. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em 02 (duas) vias, com a assinatura do acadêmico e seu representante legal se menor de idade, bem como do(s) devedor(es) solidário(s) e seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) e/ou companheiro(s);
- c. Ficha de Cadastro Acadêmico, com a assinatura do(a) acadêmico(a) e seu representante legal se menor de idade;
- d. Ficha de Cadastro do Devedor Solidário, com a assinatura do(s) devedor(es) solidário(s) e seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em).

5.8 São DOCUMENTOS PESSOAIS do(s) DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S), exigidos para efetivação da matrícula:

- a. 01 (uma) cópia legível da Carteira de Identidade (R.G.);
- b. 01 (uma) cópia legível do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Comprovante de Inscrição obtido junto ao site da Receita Federal do Brasil na internet;
- c. 01 (uma) cópia legível do comprovante de endereço (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
- d. 01 (uma) cópia legível da certidão de nascimento ou casamento, conforme o estado civil do devedor solidário.

5.8.1 Na hipótese de contratação do Crédito Estudantil UNINGÁCred, necessária ainda a apresentação de documento comprobatório de renda superior à 3 (três) mensalidades do curso contratado, estando disponível no Anexo V deste edital, relação exemplificativa de documentos comprobatórios para cada ramo de atividade.

5.8.2 Não poderão ser devedores solidários: o estrangeiro, o cônjuge ou companheiro (a) do estudante e os inscritos em cadastro de restrição de crédito.

5.9 A não entrega de todos os documentos exigidos, bem como, a restrição ao crédito em nome do devedor solidário, implicarão no indeferimento da matrícula ficando, portanto, o candidato ciente que a consulta será realizada pela UNINGÁ.

5.10 A efetivação da matrícula será objeto de análise pela Comissão de Vestibular, podendo ser homologada ou não pela Reitoria.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A efetivação da inscrição do candidato implicará no conhecimento e na concordância das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 Todas as publicações de que tratam o presente Edital serão realizadas exclusivamente por meio da Central do Candidato inscrito na página do concurso no site da UNINGÁ - Centro Universitário



Ingá em www.uninga.edu.br.

6.2.1 É dever incondicional do candidato acompanhar todas as fases e publicações realizadas neste processo seletivo, na forma acima, ficando ciente que a Instituição não se obriga a realizar qualquer comunicação por meio diverso, ainda que eventualmente o faça em determinado momento.

6.3 O período letivo do curso de graduação de que trata este edital, terá início em **25/02/2019**, conforme calendário acadêmico disponibilizado no site da Instituição (*Alterado com a republicação do edital em 19 de dezembro de 2018*).

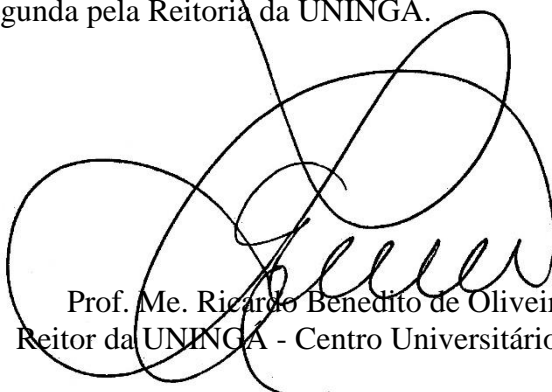
6.4 Os atos previstos neste edital poderão ser anulados a qualquer tempo, caso seja constatada a idoneidade de informações prestadas e documentos apresentados candidato, em relação à este, sem prejuízo dos demais.

6.5 Para candidatos que não cumprirem o item 3.10, a COMISSÃO LOCAL DE PROVAS poderá realizar um processo de coleta de informações documentais e biométricas em horário anterior ao de fechamento dos portões para viabilizar o acesso do candidato à prova. Este acesso à prova somente configurará garantia de participação efetiva do candidato no Concurso Vestibular, quando seguido de uma etapa de identificação imediatamente após a prova que confirme a identidade do candidato com os documentos solicitados no item 3.10. Tal confirmação de identificação está limitada até as 18h30, imediatamente após a aplicação da prova.

6.6 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade expirada no dia 22/04/2019, data na qual se terá alcançado 25% do ano letivo, segundo calendário acadêmico.

6.7 Os casos omissos serão solucionados em primeira instância pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e em segunda pela Reitoria da UNINGÁ.

Publique-se.



Prof. Me. Ricardo Benedito de Oliveira
Reitor da UNINGÁ - Centro Universitário Ingá



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Início das Inscrições	01/08/2018, a partir das 16h00
Término das Inscrições	01/10/2018, até as 16h00
Divulgação dos locais das provas	08/10/2018, a partir das 16h00
Realização das Provas	14/10/2018, das 13h30 às 17h30
Divulgação do Gabarito Provisório	15/10/2018, a partir das 16h00
Divulgação do Gabarito Definitivo	29/10/2018, a partir das 16h00
Divulgação do Resultado Final	05/11/2018, a partir das 16h00
Matricula dos Aprovados	De 07/11/2018 a 20/12/2018
Início das aulas	18/02/2019



ANEXO II

PROGRAMAS DAS PROVAS OBJETIVAS E DE REDAÇÃO

1. DO PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA

- a. Interpretação de textos.
- b. Coesão e coerência textuais.
- c. Variação linguística.
- d. Fonética e fonologia de Língua Portuguesa.
- e. Ortografia.
- f. Morfologia: formação de palavras, classes de palavras, flexão nominal e verbal.
- g. Sintaxe: concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal, análise sintática.
- h. Emprego de sinais de pontuação.
- i. Semântica: homonímia, paronímia, sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação.
- j. Estilística: figuras de linguagem, de pensamento, de sintaxe e vícios da linguagem.

1.2 LITERATURA BRASILEIRA

- a. Gêneros literários.
- b. Figuras de linguagem (metáfora, simbologia e ironia).
- c. Narrativa: tempo, espaço, personagem, narrador, intriga, desfecho e caracterização.
- d. Poesia: versificação, metrificacão, rima, ritmo e sonoridade.
- e. Periodização literária: principais autores e características de cada escola e/ou período na Literatura Brasileira.
- f. Literatura como manifestação da Cultura Brasileira.

1.2.1 Autores cujas obras poderão ser objetos da prova de Literatura Brasileira:

- a. Dom Casmurro, de Machado de Assis.
- b. São Bernardo, de Graciliano Ramos.
- c. A hora da estrela, de Clarice Lispector.
- d. Incidente em Antares, de Érico Veríssimo.
- e. A última quimera, de Ana Miranda.

1.3 BIOLOGIA

- a. Fundamentos Químicos da Célula
- b. a.1 Substâncias inorgânicas (água, sais minerais);
- c. a.2 Substâncias orgânicas: carboidratos, lipídios, proteínas, enzimas, ácidos nucleicos;
- d. a.3 Organização das células (animal e vegetal);
- e. a.4 Organelas citoplasmáticas: membrana plasmática, carioteca, centríolos, vacúolos, plastos, lisossomos, complexo de Golgi, retículo endoplasmático, ribossomos, parede celular;
- f. a.5 Fotossíntese, fermentação, respiração celular.
- g. Núcleo e Divisão Celular: mitose e meiose.
- h. Histologia e Fisiologia Animal e Vegetal.

- i. Genética e Evolução
- j. d.1 Leis Mendelianas (1ª e 2ª Lei de Mendel);
- k. d.2 Dominância incompleta e co-dominância;
- l. d.3 Alelos Múltiplos;
- m. d.4 Pleiotropia;
- n. d.5 Grupos sanguíneos do sistema A – B – AB – O;
- o. d.6 Origem da vida (Teorias da Abiogênese e Biogênese);
- p. d.7 Teorias Lamarckista e Darwiniana;
- q. d.8 Evolução dos seres vivos;
- r. d.9 Isolamento e Especiação.
- s. Noções Elementares de Saúde
- t. e.1 Doenças Parasitárias (viroses, protozooses, verminoses);
- u. e.2 Doenças Infecciosas (epidemia e endemia).

1.4 FÍSICA

- a. Mecânica: grandezas físicas, sistema de unidades, equações dimensionais, noções de cálculo vetorial, força movimento, equilíbrio mecânico, movimento retilíneo uniforme, movimento retilíneo variado, movimento circular uniforme, movimento pendular, movimento harmônico simples, queda livre, movimento dos projéteis, leis de Newton, trabalho, energia e potência mecânica; quantidade de movimento e impulso, choque mecânico e física dos fluídos.
- b. Calor: termometria, dilatações térmicas, calorimetria, transmissão de calor, gases perfeitos, mudança de estado e termodinâmica.
- c. Ótica: princípio de ótica geométrica, reflexão da luz (espelhos planos e esféricos), refração da luz em dioptros planos, refração da luz em dioptros esféricos, natureza da luz, dispersão, polarização da luz, o olho humano e suas anomalias.
- d. Eletricidade: carga elétrica (lei de Coulomb), campo elétrico, potencial elétrico, capacitores, corrente elétrica, resistência elétrica (associação de resistores), potência elétrica (efeito Joule), geradores, circuitos elétricos e eletroquímica.
- e. Eletromagnetismo: campo magnético e indução eletromagnética.

1.5 GEOGRAFIA

- a. Orientações e Coordenadas Geográficas.
- b. Espaço geográfico (relevo, clima, hidrografia, vegetação, domínios morfoclimáticos, meio-ambiente).
- c. Geografia Humana: população (formação, distribuição e migrações); economia (agricultura, pecuária, indústria, comércio, mercado de trabalho); urbanização (configurações territoriais, contexto sociocultural).
- d. Geografia Política: Blocos econômicos, Globalização e Regionalização, Lutas sociais na América Latina, Mundo Atual, Capitalismo e Neoliberalismo.

1.6 HISTÓRIA

- a. História Geral
- b. Idade Antiga;
- c. Sociedade Medieval;
- d. História Moderna e Contemporânea;
- e. Grandes Navegações;
- f. Colonização e Independência;
- g. Formação dos Estados Nacionais;
- h. Renascimento;



- i. Reforma Protestante e Contrarreforma;
- j. Mercantilismo;
- k. Revoluções Burguesas;
- l. Revolução Industrial;
- m. Guerra Fria;
- n. Conflitos Internacionais/Terrorismo;
- o. Oriente Médio;
- p. Nova Ordem Mundial.
- q. História do Brasil
- r. Períodos Colonial, Imperial e Republicano: aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais;
- s. Era Vargas;
- t. Regime Militar (1964-1985);
- u. Redemocratização;
- v. O Brasil do século XXI.

1.7 LÍNGUA ESPANHOLA

- a. Interpretação de textos.
- b. Gramática: fonética, morfologia e sintaxe, emprego de palavras.

1.8 LÍNGUA INGLESA

- a. Interpretação de textos e aspectos relativos aos gêneros textuais.
- b. Gramática: fonética, morfologia e sintaxe; emprego de palavras.

1.9 MATEMÁTICA

- a. Conjuntos: noções e operações.
- b. Conjuntos numéricos
- c. Números naturais e números inteiros, números primos e compostos; divisibilidade, decomposição em fatores primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum;
- d. Números racionais: operações e propriedades, representação decimal de frações ordinárias, dízimas periódicas e sua conversão em frações ordinárias;
- e. Números reais: operações e propriedades, ordem, valor absoluto, desigualdades e intervalos;
- f. Sequências numéricas, progressões aritméticas e progressões geométricas, noção de limite de sequências infinitas e soma dos termos da série geométrica infinita.
- g. Razões e Proporções
- h. Razão e proporção, divisão proporcional, regra de três simples e composta, porcentagem, médias (aritmética e geométrica), juros simples e desconto simples.
- i. Funções
- j. Noção de função, construção de funções, funções crescentes e decrescentes, funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras;
- k. Domínio, conjunto-imagem e gráfico, translação de gráficos;
- l. Tipos de funções: afim, quadrática, exponencial e logarítmica;
- m. Máximos e mínimos da função quadrática;
- n. Equações exponenciais e logarítmicas.
- o. Polinômios
- p. Conceitos, grau e propriedades fundamentais, identidade de polinômios, adição, subtração, multiplicação e divisão de polinômios, algoritmo de Briot-Ruffini;
- q. Fatoração, produtos notáveis e resto da divisão de um polinômio por $x \pm a$.
- r. Equações Algébricas
- s. Definições, conceito de raiz, multiplicidade de raízes, equação e inequação do 1º e 2º grau,

sistema de equações do 1º e 2º grau; equação e trinômio do 2º grau, fórmula de Bhaskara, decomposição de um polinômio em fatores irredutíveis (do 1º e 2º graus);

- t. Relação entre coeficientes e raízes; raízes reais e complexas.
- u. Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares;
- v. Conceito e elementos característicos de uma matriz, adição e multiplicação de matrizes, multiplicação de números por matriz, conceito e cálculo da inversa de uma matriz quadrada;
- w. Determinante de uma matriz quadrada, propriedades e aplicações, regras de Cramer;
- x. Matrizes associadas a um sistema de equações lineares, resolução e discussão de um sistema linear.
- y. Análise Combinatória e Probabilidades
- z. Problemas de contagem;
- aa. Combinações, arranjos simples, permutações simples, binômio de Newton;
- bb. Conceito de probabilidade e de espaços amostrais, probabilidade da união e da intersecção de dois eventos em espaços amostrais finitos;
- cc. Noções de Estatística: medidas de tendência central (média aritmética simples e ponderada, mediana e moda).
- dd. Geometria Plana
- ee. Congruência de figuras geométricas: congruência de triângulos (os casos clássicos de congruência);
- ff. O postulado das paralelas, duas paralelas cortadas por uma transversal, feixe de paralelas cortadas por transversal, teorema de Tales, semelhança de triângulos;
- gg. Relações métricas nos triângulos; polígonos regulares, circunferência e círculo; Teorema de Pitágoras;
- hh. Área de polígonos regulares: área do círculo e do setor circular.
- ii. Geometria Espacial
- jj. Prismas, pirâmides: cálculo de áreas e de volumes;
- kk. Cilindro, cone e esfera: cálculo de áreas e de volumes.
- ll. Trigonometria.

1.10 QUÍMICA

- a. Química Geral
- b. Estrutura Atômica;
- c. Classificação Periódica dos Elementos;
- d. Ligações Químicas;
- e. Funções Inorgânicas;
- f. Reações Químicas;
- g. Gases;
- h. Cálculos Químicos.
- i. Físico-Química
- j. Soluções;
- k. Propriedades Coligativas;
- l. Termoquímica;
- m. Cinética Química;
- n. Equilíbrio Químico;
- o. Eletroquímica;
- p. Radioatividade;
- q. Química Orgânica
- r. Cadeias Carbônicas;
- s. Funções Orgânicas;



- t. Estrutura, Reatividade e Propriedade dos Compostos Orgânicos;
- u. Isomeria da Química Orgânica;
- v. Alcanos, Alcenos, Alcinos, Alcadienos e Ciclanos;
- w. Hidrocarbonetos Aromáticos, Halletos Orgânicos, Álcoois, Fenóis, Ésteres, Aldeídos e Cetonas;
- x. Componentes Nitrogenados;
- y. Ácidos Carboxílicos e seus Derivados;
- z. Aminoácidos e Proteínas;
- aa. Polímeros.

2. PROGRAMA DA PROVA DE REDAÇÃO

2.1 A Redação redigida pelo candidato será avaliada a partir do conteúdo (temática e cumprimento ao comando) e forma (organização textual e desempenho linguístico).

2.2 Poderá ser solicitado para a produção da Redação um dos seguintes gêneros:

- a. artigo de opinião;
- b. carta de reclamação;
- c. carta do leitor;
- d. relato;
- e. resumo.



ANEXO III

1. DOS ENCARGOS EDUCACIONAIS 1.1 ANUIDADE E PARCELAS DA ANUIDADE 2019

ADMINISTRAÇÃO - Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 530,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 26,50
Valor Líquido Antecipado	R\$ 503,50
AGRONOMIA - Matutino	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.040,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 52,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 988,00
AGRONOMIA – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.200,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 60,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.140,00
ARQUITETURA E URBANISMO – Matutino	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.040,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 52,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 988,00
ARQUITETURA E URBANISMO – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.200,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 60,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.140,00
BIOMEDICINA – Matutino	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 800,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 40,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 760,00
BIOMEDICINA – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 940,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 47,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 893,00
BIOLOGIA BACHARELADO E LICENCIATURA – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 530,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 26,50
Valor Líquido Antecipado	R\$ 503,50
CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 530,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 26,50
Valor Líquido Antecipado	R\$ 503,50



DESIGN DE INTERIORES – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 530,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 26,50
Valor Líquido Antecipado	R\$ 503,50
DIREITO – MATUTINO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.100,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 55,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.045,00
DIREITO – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.100,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 55,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.045,00
ECONOMIA – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 530,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 26,50
Valor Líquido Antecipado	R\$ 503,50
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO E LICENCIATURA – Matutino	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 495,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 24,75
Valor Líquido Antecipado	R\$ 470,25
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO E LICENCIATURA – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 495,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 24,75
Valor Líquido Antecipado	R\$ 470,25
ENFERMAGEM – Matutino	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 800,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 40,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 760,00
ENFERMAGEM – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 900,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 45,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 855,00
ENGENHARIA CIVIL – Matutino	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.040,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 52,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 988,00
ENGENHARIA CIVIL – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.200,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 60,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.140,00



ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO – Matutino	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.040,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 52,00
Valor Liquido Antecipado	R\$ 988,00
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.200,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 60,00
Valor Liquido Antecipado	R\$ 1.140,00
ENGENHARIA DE ELETRICIDADE – Matutino	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.040,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 52,00
Valor Liquido Antecipado	R\$ 988,00
ENGENHARIA DE ELETRICIDADE – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.200,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 60,00
Valor Liquido Antecipado	R\$ 1.140,00
ENGENHARIA MECÂNICA – Matutino	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.040,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 52,00
Valor Liquido Antecipado	R\$ 988,00
ENGENHARIA MECÂNICA – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.200,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 60,00
Valor Liquido Antecipado	R\$ 1.140,00
FARMÁCIA – Matutino	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 800,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 40,00
Valor Liquido Antecipado	R\$ 760,00
FARMÁCIA – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 900,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 45,00
Valor Liquido Antecipado	R\$ 855,00
FISIOTERAPIA - Matutino	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 800,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 40,00
Valor Liquido Antecipado	R\$ 760,00
FISIOTERAPIA - Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 900,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 45,00
Valor Liquido Antecipado	R\$ 855,00



MEDICINA VETERINÁRIA - Matutino	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.600,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 80,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.520,00
MEDICINA VETERINÁRIA - Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.700,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 85,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.615,00
NUTRIÇÃO - Matutino	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 650,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 32,50
Valor Líquido Antecipado	R\$ 617,50
NUTRIÇÃO - Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 750,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 37,50
Valor Líquido Antecipado	R\$ 712,50
ODONTOLOGIA - Integral	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 2.000,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 100,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.900,00
ODONTOLOGIA - Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 2.400,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 120,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 2.280,00
PSICOLOGIA - Matutino	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 800,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 40,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 760,00
PSICOLOGIA - Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.200,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 60,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.140,00

1.2.1 A matrícula será realizada mediante o pagamento da 1ª Parcela da Anuidade 2019, de um total de 12 (doze) parcelas.

1.2.2 As **matrículas realizadas** no período de **07/11/2018 a 20/12/2018** serão bonificadas com **desconto de 50% (cinquenta por cento)** sobre o Valor Líquido Antecipado previsto na tabela acima, desconto esta não cumulável com outros benefícios oferecidos (bolsa, financiamento ou crédito estudantil).

1.2.3 As parcelas 2/12 a 12/12 serão bonificadas com desconto de 5%, caso sejam quitadas até o dia 25ª dia do mês de vencimento.



1.2.4 As parcelas da anuidade 2019 têm os seguintes vencimentos:

Parcela	Data de Vencimento
01/12	No ato da matrícula
02/12	30/01/2019
03/12	28/02/2019
04/12	30/03/2019
05/12	30/04/2019
06/12	30/05/2019
07/12	30/06/2019
08/12	30/07/2019
09/12	30/08/2019
10/12	30/09/2019
11/12	30/10/2019
12/12	30/11/2019



ANEXO IV

DO UNINGÁCRED – CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Para pagamento das **Parcelas da Anuidade**, o estudante poderá optar por condição especial de pagamento, por meio de programa de Crédito Estudantil próprio da CONTRATADA, denominado UNINGÁCred, o que se dará nos termos da Resolução da Mantenedora n. 185, de 15 agosto de 2016.

3.2 Caso venha se beneficiar do UNINGÁCred, será concedido ao estudante parcelamento estendido do valor da **Anuidade**, que nesta condição poderá ser paga em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e iguais, sobre as quais não incidirão juros ou correção monetária de qualquer natureza.

3.3 Os valores da **Anuidade e das Parcelas da Anuidade**, bem como suas respectivas datas de vencimentos constarão do **Requerimento de Matrícula Inicial**.

3.4 O Crédito Estudantil UNINGÁCred poderá ser contratado no ato da **Matrícula Inicial**, mediante indicação da opção no Requerimento de Matrícula Inicial, ou até 30 (trinta) após, mediante requerimento específico disponível no ambiente on-line do aluno no site da UNINGÁ na internet.

3.5 A contratação do UNINGÁCred está condicionada ao oferecimento das garantias pessoais exigidas pela UNINGÁ, sendo que o(s) garantidor(s) se tornará(ão) devedor(es) solidário(s) do(a) estudante, que para tanto, deverão comprovar renda mensal familiar líquida, em valor superior à 3 (três) mensalidades do curso contratado.

3.6 A contratação do UNINGÁCred está condicionada ainda a comprovação de idoneidade cadastral do(a) estudante e de seu(s) devedor(es) solidário(s).

3.7 O Crédito estudantil UNINGÁCred será assegurado para todo o curso, contudo, sua renovação fica condicionada à:

I – renovação da matrícula no curso;

II – adimplemento de todas as obrigações financeiras assumidas pelo(a) estudante;

III – comprovação dos requisitos da garantia pessoal e de idoneidade cadastral, previstas na cláusula anterior;

IV – aprovação na serie cursada.

3.7.1 Excepcionalmente e mediante justificativa, poderá ser concedida a renovação do UNINGÁCred em favor do(a) estudante, na hipótese de reprova na série, apenas única vez durante todo o curso.

3.8 Deferido o pedido de renovação do UNINGÁCred, a **Anuidade** do período letivo contratado terá seu parcelamento igualmente estendido para 24(vinte quatro) parcelas mensais e terão seus respectivos vencimentos postergados, iniciando-se no 30º(trigésimo) dia do mês seguinte ao vencimento da ultima parcela do período letivo anterior.

3.9 Indeferido o pedido de renovação do UNINGÁCred ou quando este não for solicitado pelo(a) estudante, a **Anuidade** do período letivo contratado será parcelada em no máximo 12(doze) parcelas mensais, contudo, seus respectivos vencimentos serão postergados, iniciando-se no 30º(trigésimo) dia do mês seguinte ao vencimento da ultima parcela do período letivo anterior.

3.10 Na hipótese de desligamento do(a) estudante, por cancelamento ou trancamento de matrícula, transferência externa, falecimento do estudante ou pelo motivo de que trata o inciso V do Art. 114 do Estatuto da UNINGÁ, serão devidas, por ocasião do desligamento, as parcelas vincendas correspondentes à todo o período cursado, tendo como parâmetro a data do desligamento e o mês de referência de cada parcela vincenda, conforme indicado no **Requerimento de Matrícula Inicial**.



3.11 É facultado ao(à) estudante amortizar antecipadamente parcela(s) vincenda(s) do UNINGÁcred.

3.12 O UNINGÁcred não será cumulável com bolsas de estudos de qualquer natureza, podendo ser cumulável com quaisquer outros financiamentos, tais como o FIES, desde que em percentual compatível.



ANEXO V

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA – UNINGÁCRED

4.1 Para comprovação da renda devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade.

4.2 Para cada atividade existe uma ou mais possibilidades de comprovação de renda, devendo o interessado apresentar cópia de pelo menos um dos documentos a seguir relacionados.

4.3 ASSALARIADOS

I. Três últimos contracheques, no caso de renda fixa;

II. Declaração de imposto de renda 2017-2018.

4.4 ATIVIDADE RURAL

I. Declaração de IRPF Declaração de imposto de renda 2017-2018.

II. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante e fiador/devedor solidário.

III. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

IV. Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.

4.5 APOSENTADOS E PENSIONISTAS

I. Três últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão.

II. Declaração de imposto de renda 2017-2018.

4.6 AUTÔNOMOS

I. Declaração de imposto de renda 2017-2018.

II. Decore emitido por profissional de contabilidade devidamente inscrito CRC.

4.7 PROFISSIONAIS LIBERAIS

I. Declaração de imposto de renda 2017-2018.

II. Decore emitido por profissional de contabilidade devidamente inscrito CRC.

4.8 SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS

I. Três últimos contracheques de remuneração mensal.

II. Declaração de imposto de renda 2017-2018.

4.9 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

I. Declaração de imposto de renda 2017-2018.

II. Contrato(s) de locação ou arrendamento.